LEI MUNICIPAL Nº 5.774, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre: **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 5.405, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Caieiras **APROVOU** e eu, **Fabrício Calandrini Nogueira,** na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, nos termos do art. 50, § 4°, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal n° 5.405, de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

Autoria: **Todos os Vereadores**

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.774, de 25 de outubro de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 18 de novembro de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de novembro de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo